



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/08/202 à 30/08/2024

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

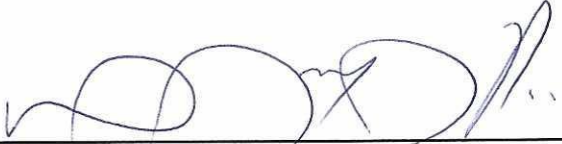
SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	10/07/2024	16/08/2024	4599	07/06/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21088	2024008744	10.778,68	10.778,68
2	10/07/2024	16/08/2024	4600	07/06/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21087	2024008745	11.548,10	10.548,10
3	14/08/2024	28/08/2024	4598	07/06/2024	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	69354	2024008743	9.214,84	9.214,84
4	14/08/2024	28/08/2024	5563	01/07/2024	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	69365	2024008743	5.342,98	5.342,98
5 *	16/08/2024	22/08/2024	2702	01/03/2024	2	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP	2254788	2024001776	85.668,34	85.668,34

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	14/08/2024	26/08/2024	3602	20/05/2024	5	354.507.201-06 - MOACIR RODRIGUES DE BRITO	202400000000007	2022012132	9.000,00	1.579,00
2	14/08/2024	27/08/2024	3602	20/05/2024	5	354.507.201-06 - MOACIR RODRIGUES DE BRITO	202400000000007	2022012132	9.000,00	7.421,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	29/07/2024	01/08/2024	5562	29/07/2024	1	52.829.619/0001-07 - EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	202400000000006	2024010098	34.500,00	34.500,00
2	16/08/2024	22/08/2024	1831	02/02/2024	2	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP	2254789	2024001777	29.566,00	28.566,00
3	16/08/2024	26/08/2024	1831	02/02/2024	2	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP	2254789	2024001777	29.566,00	1.000,00


ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA:
AGOSTO/2024).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

- Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta agência, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente, na competência Agosto não houve apontamentos.

Atenciosamente,

Gurupi, 06 de Setembro de 2024.



WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/08/202 à 30/08/2024

29 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	29/07/2024	02/08/2024	5501	18/07/2024	1	38.821.210/0001-13 - COOPERATIVA DE RESIDUOS -COOPRE	5501	2024010431	642.810,00	642.810,00

ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: AGOSTO/2024).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

- Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta agência, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente, na competência Agosto não houve apontamentos.

Atenciosamente,

Gurupi, 06 de Setembro de 2024.



WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 1.514/2024